



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO – CONVITE 02/2021 - TRE/MS - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n.º 0005270-87.2021.6.12.8000.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às treze horas e um minuto, no plenário do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do TRE/MS, instituída pela Portaria Diretoria-Geral n.º 132/2021, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, edição n.º 194/2021, de 14 de outubro de 2021, para **ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO do Convite n.º 02/2021**, cuja licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, em engenharia ou arquitetura, para **realização de serviços de engenharia e arquitetura necessários para elaboração de projetos complementares para ampliação da Sede do TRE/MS**, de acordo com projeto arquitetônico já concebido para esta finalidade. Presentes na Sessão Pública os Membros da Comissão Permanente de Licitação do TRE/MS: Luís Maciel Malves da Silva, Fabrício Heitor dos Santos e Mustafa Abder Rahman Gherbin Filho, sob a presidência do primeiro; e os servidores Ângelo Canhete Rodrigues, da Seção de Análise Contábil, e Jorge Alan Albernaz Garcia, da Coordenadoria de Engenharia, que prestarão apoio à CPL. No início da sessão pública não havia qualquer representante das licitantes presente. Protocolaram envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as licitantes: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 22.034.572/0001-24; MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA., CNPJ n.º 32.021.223/0001-21; RÁDICE PROJETOS LTDA., CNPJ n.º 07.436.136/0001-98; e TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n.º 34.807.986/0001-28. Todos os envelopes estão devidamente identificados e foram protocolados dentro do prazo fixado em edital. Após, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes. Primeiramente, a Comissão analisou o atendimento pelas empresas licitantes das condições de participação previstas no Capítulo 2 do Edital, mais especificamente no que se refere a 1) ter sido convidada ou lhe ter sido estendido o convite, conforme cláusulas 3.1 e 3.2 do Edital; e 2) vedações à participação listadas na cláusula 3.7 do Edital. Em relação ao item 1 acima, a Comissão fez consulta às informações registradas pela Seção e Licitação e Compras no processo administrativo eletrônico n.º 0005270-87.2021.6.12.8000, tendo constatado que todas as licitantes atenderam a esse quesito. Quanto ao item 2, a análise considerou, conforme o caso, o ato constitutivo (cláusulas 3.7.a e 3.7.f do Edital), a certidão prevista na cláusula 5.1.4.h do edital (cláusula 3.7.b do Edital), consulta aos sítios eletrônicos indicados na cláusula 3.7.1 (cláusulas 3.7.c, 3.7.d, 3.7.e e 3.7.g do Edital). Acerca da vedação à participação prevista na cláusula 3.7.h, salienta-se que se aplica o disposto na cláusula 3.9 do Edital (“A omissão da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis”). Com referência à vedação descrita na cláusula 3.7.i do Edital, a análise considerou a apresentação da declaração prevista na cláusula 5.1.5.k do Edital. Dessa análise preliminar, constatou-se que todas as empresas preencheram as condições para participação neste certame. Deu-se sequência com a análise dos documentos de habilitação exigidos no Capítulo 5 do Edital. Para análise dos documentos de qualificação técnica (cláusula 5.1.3 do Edital), a Comissão foi auxiliada pelo servidor Jorge Alan



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

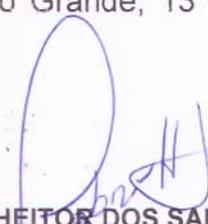
Albernaz Garcia, da Coordenadoria de Engenharia. Na análise do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (cláusula 5.1.4.j do Edital), a Comissão contou com o apoio do servidor Ângelo Canhete Rodrigues, da Seção de Análise Contábil. Os documentos de habilitação foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se sequência aos trabalhos com a verificação de autenticidade de documentos emitidos e/ou autenticados de forma eletrônica, nos termos das orientações constantes nos respectivos documentos. Durante essa atividade, ocorreram dificuldades na realização das verificações, principalmente em face de erros e/ou indisponibilidade de sistemas. Isso acarretou maior demora na realização da atividade, tendo sido suspensos os trabalhos ao final do expediente do dia 10/dezembro, com retomada no início do expediente do dia 13/dezembro. Mesmo neste momento, constatou-se a inviabilidade de realizar a autenticação de determinados documentos, conforme descrito a seguir: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA.: 1) Requerimento DFP2000192280, protocolo junto à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF n.º 20/313.471-1: ausência de parte do código de segurança, nas cópias apresentadas; 2) Certidão Simplificada, código C210000434407: quando da consulta no sistema da JUCIS/DF, apresentou mensagem de erro interno do sistema; 3) Atestado técnico emitido por Associação do Vila Grécia: não se logrou êxito em autenticar o documento no sítio nele indicado (www.cenad.org.br/autenticidade), pois o sítio não é localizado pelo navegador, que, em alguns casos, redireciona para o endereço: <https://cenad.e-notariado.org.br/autenticidade>, em que há opção de verificação de autenticidade de arquivo eletrônico e não de cópia impressa. Ao final há documento intitulado MANIFESTO, em que consta selo notarial, de cuja consulta se obtém apenas a informação do número de páginas do documento autenticado, sem que se faça referência ao conteúdo especificamente; 4) Atestado técnico emitido pelo Gabinete do Comandante da Marinha: situação similar à do documento 3 anterior; 5) Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Distrito Federal: situação similar às dos documentos 3 e 4 anteriores; 6) Atestado Técnico emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal -- SSP/DF: situação similar às dos documentos 3 e 5 anteriores; 7) Certidão Simplificada, código C210000839901: quando da consulta no sistema da JUCIS/DF, apresentou mensagem de erro interno do sistema. - TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI: 1) Certidão Simplificada, código C210000887335: quando da consulta no sistema da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, apresentou mensagem de erro interno do sistema. - RÂDICE PROJETOS LTDA. – EPP: 1) Certidão de inteiro teor, código VTCLGCSTS54447646: quando da consulta no sistema da JUCEMS, apresentou mensagem de sistema indisponível. Em relação às ocorrências acima indicadas, importa registrar que, no entendimento da Comissão, seriam passíveis de solução mediante realização de diligências, seja no sentido de solicitar apresentação dos originais, ou de cópias integrais, ou, ainda, com consulta formal aos órgãos emissores / cartórios autenticadores, para certificação de suas autenticidades. Ocorre que tal proceder demandaria tempo e esforços que, também no entender da Comissão, podem ser, por ora, suprimidos. Explica-se: da análise dos documentos não se vislumbrou, a princípio, indícios de que não sejam autênticos. Assim, com base no princípio da boa-fé, a Comissão decide por aceitar os documentos tais como estão, para fins de habilitar as empresas e dar seguimento à abertura das propostas de preços. Ressalva-se que, após a classificação das propostas e a identificação da empresa ofertante do menor preço, a Comissão fará a



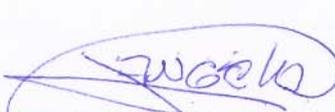
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

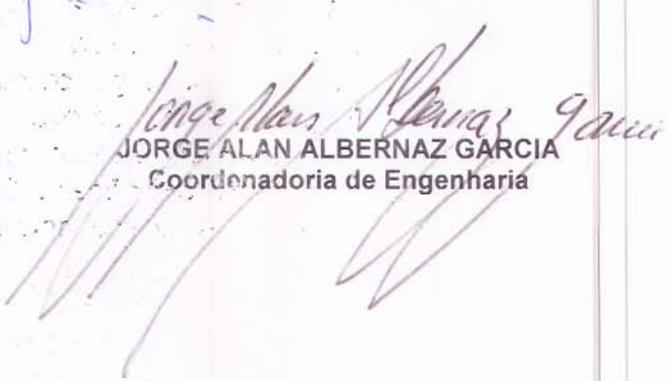
verificação dos documentos que tenham ficado pendentes, como descrito acima. Na sequência, foi divulgado o resultado da análise da Comissão quanto aos documentos de habilitação apresentados, e a Comissão declarou habilitadas as seguintes licitantes: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 22.034.572/0001-24; MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA., CNPJ n.º 32.021.223/0001-21; RÁDICE PROJETOS LTDA., CNPJ n.º 07.436.136/0001-98; e TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n.º 34.807.986/0001-28. Das empresas licitantes, apenas a ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI apresentou a desistência de recurso da fase de habilitação (cláusula 7.17 do Edital). Em face disso, fica obstada a sequência do certame em sessão contínua. A abertura de envelopes e análise das propostas de preços será realizada em data e horário a serem designados pela Comissão, quando recebidas as desistências de recurso de todas as licitantes, ou, quando transcorrido o prazo legal recursal, sem interposição de recurso, ou, ainda, após decisão acerca de recurso eventualmente interposto. Nada mais havendo a registrar, foi declarada encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação do TRE/MS, pelos servidores que prestaram apoio à Comissão. Campo Grande, 13 de dezembro de 2021.


LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA
Presidente


FABRÍCIO HEITOR DOS SANTOS
Membro


MUSTAFA ABDER RAHMAN GHERBIN FILHO
Membro


ANGELO CANHETE RODRIGUES
Seção de Análise Contábil


JORGE ALAN ALBERNAZ GARCIA
Coordenadoria de Engenharia